

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.420/2016.

Senador Pompeu, em 26 de fevereiro de 2016.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.363/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 42, I. alínea "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.363, de 21 de fevereiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído a título de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Ceará, em 26 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÁMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU RECEBIDO EM

FUNCIONARIO RESPONSAVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SENADOR POMPEU

Senador Pompeu - CE, em de

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Ange
PREFEIPO MUNICIPAL
"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº1. 363/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e anciona o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.363, de 21 de fevereiro, passa a vigorar com a seguinte edação:
Art. 2º - Fica instituído a título de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos integrantes do

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE. Em 24 de fevereiro de 2016

Programa Mais Médicos para o Brasil, o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)."

Autar da solva felipe

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU